



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. – UESCOOP

RESOLUÇÃO CONAD – UESCOOP N° 02/2010

O Conselho de Administração da UESCOOP, CONAD, em reunião realizada no dia 19/11/2010, às 14h00, na sede da Cooperativa, resolve adotar alterações nas Cláusulas 04 e 05, da Resolução nº 01/2010, a partir do mês de dezembro/2010, objetivando a ampliação do valor e do prazo estipulados, com a finalidade de atender a um maior número de cooperados, cujas margens de consignação positiva são mais elevadas e, portanto, desejam formalizar seus pedidos de empréstimos, além da conseqüente ampliação do número de cooperados que poderão subscrever suas cotas de participação na cooperativa. As demais cláusulas permanecem sem alterações.

Cláusula 4. Ampliar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos empréstimos, por cooperado;

Cláusula 5. Ampliar o prazo máximo de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses para as operações de crédito, que serão pagas na modalidade consignação em folha de pagamento, sendo:

5.1 Até R\$ 1.000,00 – prazo máximo de 12 meses;

5.2 Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00 – prazo máximo de 18 meses.

Campus da UESC, 19 de outubro de 2010.

Elenísia Benício de Sousa
Presidente do CONAD

Reinaldo da Silva Gramacho
Secretario do CONAD